Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 041 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

AFETA PARTE DA ÁREA VERDE DA MATRÍCULA 78.203, ALTERANDO A DESTINAÇÃO DA MESMA DE ÁREA VERDE PARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA DE MODO A IMPLANTAR VIA PÚBLICA LIGANDO AS RUAS CEL. AUGUSTO CÉSAR LEIVAS E JOSÉ DIAS JR., NA QUADRA 16 DO POSTO 1, NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO DO CASSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a afetar a área pública a seguir mencionada, de matrícula de número 78.203 do Cartório de Registro de Imóveis do Rio Grande:

"Uma fração de terra, sem benfeitorias, destinada a **ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de propriedade do Município do Rio Grande, na zona urbana desta cidade, distante 132,00m (centro e trinta e dois metros) da esquina da Rua Ijuí a nordeste (NE) com rua Cel. Augusto Cesar Leivas com a qual confronta e mede 13,00m (treze metros) a noroeste (NO) na direção NE-SO; daí confrontando com a área verde remanescente e medindo 58,00m (cinquenta e oito metros) a sudoeste (SO) na direção NO-SE; daí confrontando com a Rua José Dias Jr. e medindo 13,00m (treze metros) a sudeste (SE) na direção SO-NE; e finalmente confrontando com os lotes 30 e 9 da Quadra 16 do Posto 1 do loteamento Cidade Balneária do Cassino, fecha o perímetro, medindo 58,00m (cinquenta e oito metros quadros) a nordeste (NE) na direção SE-NO, perfazendo uma área superficial de 754,00m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados)"

Art. 2° Considerando que a Mobilidade Urbana e a coesão do sistema viário consistem em ações de elevado interesse público, e considerando ser essencial para a Mobilidade e Acessibilidade da Cidade Balneária Cassino a existência de vias alternativas à ERS-734, as Secretarias afins elaborarão projeto viário alternativo utilizando a referida área de utilidade pública.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/754

Rio Grande, 19 de outubro de 2020

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 041 que **AFETA PARTE DA ÁREA VERDE DA MATRÍCULA 78.203, ALTERANDO A DESTINAÇÃO DA MESMA DE ÁREA VERDE PARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA DE MODO A IMPLANTAR VIA PÚBLICA LIGANDO AS RUAS CEL. AUGUSTO CÉSAR LEIVAS E JOSÉ DIAS JR., NA QUADRA 16 DO POSTO 1, NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO DO CASSINO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a situação fática de uma via no Balneário Cassino, com aproximadamente 65 metros de comprimento por 12 de largura, que liga a Rua Coronel Augusto Leivas à Rua Dr. José Dias.

Tal via existe implantada há aproximadamente 10 anos, e sua consolidação é de elevado interesse público, sendo parte de uma área pública existente desde o registro do parcelamento de solo que deu origem aos Postos do Balneário Cassino, e cumpre importante função de retorno ao sistema viário municipal, pois faculta ao motorista não precisar acessar a ER-734 para se deslocar no sentido da praia.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À **Sua Excelência**
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!